



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 039/2018 - MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, visando à **construção do prédio destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins/AM**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Genebra, n.º 25, Campos Elíseos, Planalto, 69045-380, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.516.788/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wilson da Silva Castelo Branco Júnior**, portador do documento de identidade n.º 1750429-5 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 819.351.452-15, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2019.008714**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da Tomada de Preços n.º 2.002/2018-CPL/MP/PGJ (2017.012689), resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018 – MP/PGJ**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o **aditamento de valor**, visando ao acréscimo de prestação de serviços, bem como a **prorrogação**, por **52 (cinquenta e dois) dias corridos**, do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 039/2018 – MP/PGJ, nos termos do art. 57 e art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor do presente termo é de **R\$ 177.656,19 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, correspondendo ao acréscimo de, aproximadamente, **12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)** do valor do Contrato Administrativo n.º 039/2018 – MP/PGJ.

Parágrafo primeiro. Em razão do presente aditivo, o valor global do Contrato Administrativo n.º 039/2018 – MP/PGJ passa de **R\$ 1.451.180,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta**

reais e nove centavos) para **R\$ 1.628.836,28 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todos os custos diretos e indiretos, com materiais, equipamentos, ferramentas e dispositivos, mão de obra, transporte, alimentação, encargos sociais, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), contribuições/impostos em cumprimento as leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, instalações, despesas de frete, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato e dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, consoante à seguinte discriminação: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.1209.0007; **Fonte:** 0485 – Outras Fontes; **Natureza da Despesa:** 44905114 – Prédios Públicos – Unidades Administrativas, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 22/07/2019, a Nota de Empenho n.º **2019NE00990**, no valor global de **R\$ 177.656,19 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia complementar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** da assinatura deste ajuste, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de **R\$ 8.882,80 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula décima oitava do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 039/2018 – MP/PGJ fica prorrogado por **52 (cinquenta e dois) dias corridos**, compreendendo o período de **2 de maio de 2019 a 22 de junho de 2019**, conforme **PARECER N.º 11.2019.DEAC.0342673.2019.008714** e **PARECER N.º 14.2019.DEAC.0355436.2019.008714**, bem como **DESPACHO N.º 279.2019.01AJ-SUBADM.0357619.2019.008714** e, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 039/2018 – MP/PGJ, firmado em 14 de novembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

(assinado digitalmente)

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

(assinado digitalmente)

WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR

Representante Legal da Empresa
Castell Engenharia EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/07/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **wilson da silva castelo branco junior, Representante Legal**, em 29/07/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Agente de Apoio - Administrativo**, em 29/07/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 29/07/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359550** e o código CRC **17441F30**.